Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2652 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 16 de Abril de 2019 Publicação: Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 106.957 - SP (2018/0344536-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO JORGE MUSSI**
RECORRENTE	:	V S DA S (PRESO)
ADVOGADO	:	ADILSON APARECIDO DE MENEZES E OUTRO(S) - SP176191
RECORRIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÃO

1. Trata-se de RECURSO EM HABEAS CORPUS por meio do qual se pretende, em síntese, a revogação da segregação decretada em desfavor de V S DA S.

2. Entretanto, conforme informações prestadas pela origem, constata-se que foi efetuada a liberação de V S DA S, circunstância que evidencia a perda do objeto do presente *writ*.

3. Ante o exposto, **julga-se prejudicado** o RECURSO EM HABEAS CORPUS, com fulcro no art. 34, inciso XI, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se.

Após ciência do Ministério Público Federal e o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos.

Brasília (DF), 16 de abril de 2019.

MINISTRO **JORGE MUSSI**
Relator